



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.Descrição da necessidade da Contratação:

O Município de Schroeder/SC necessita realizar a contratação de empresa especializada para o fornecimento e execução de meio-fio, paver natural e paver tátil, destinados à implantação, manutenção, recuperação e adequação de vias, calçadas, pátios e estacionamentos de prédios públicos municipais.

A necessidade decorre da demanda contínua de manutenção e melhoria da infraestrutura dos espaços públicos, especialmente em locais que apresentam desgaste, deterioração ou necessidade de adequação das áreas de circulação de pedestres e veículos. A utilização de pavimentação com peças de concreto tipo paver possibilita a melhoria das condições de segurança, funcionalidade, durabilidade e conservação dos espaços públicos.

A aquisição e instalação de paver tátil também se faz necessária para promover a acessibilidade e a adequada sinalização das áreas destinadas à circulação de pedestres, contribuindo para a orientação e segurança de pessoas com deficiência visual ou mobilidade reduzida, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade aplicáveis.

O meio-fio será utilizado para delimitação das áreas pavimentadas, organização dos espaços de circulação e adequado acabamento das intervenções, contribuindo também para o direcionamento das águas pluviais.

Considerando que as demandas surgirão de forma parcelada, em diferentes locais e conforme as necessidades identificadas pelos setores municipais, mostra-se conveniente a adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo contratações conforme a demanda efetiva, evitando a formação de estoques desnecessários e proporcionando maior eficiência, economicidade e agilidade à Administração Pública.

A contratação terá vigência prevista de 12 (doze) meses, possibilitando o atendimento das necessidades de manutenção e melhoria da infraestrutura pública municipal durante o período, conforme os quantitativos registrados e a disponibilidade orçamentária.

2.Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

O objeto em questão não foi previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, pois a necessidade de sua contratação surgiu posteriormente à elaboração e aprovação do PCA. Trata-se de uma demanda superveniente, identificada em razão de circunstâncias específicas e imprevisíveis no momento da consolidação do planejamento anual. Assim, a contratação é justificada pela urgência e relevância para a continuidade das atividades institucionais, garantindo a adequada prestação dos serviços e o atendimento às metas estabelecidas.

3.Levantamento de Mercado e identificação da solução que melhor atende a necessidade:

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas alternativas disponíveis no mercado para execução de serviços de pavimentação, manutenção e adequação de vias, calçadas, pátios e estacionamentos públicos, incluindo o fornecimento e execução de meio-fio, paver natural e paver tátil.

Foram avaliadas, principalmente, as seguintes alternativas:

1. **Execução direta pelo Município**, mediante utilização de servidores, equipamentos e aquisição dos materiais necessários;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

2. **Contratação individualizada dos serviços conforme cada demanda**, mediante processos licitatórios específicos;
3. **Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços**, contemplando o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços de forma parcelada.

A execução direta pelo Município não se mostra a alternativa mais adequada, considerando a necessidade de disponibilidade permanente de mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, logística de transporte e demais recursos necessários para a execução dos serviços.

A realização de contratações individualizadas para cada intervenção também não se apresenta como a solução mais eficiente, uma vez que as demandas podem surgir em diferentes locais e períodos, tornando necessária a repetição de procedimentos administrativos e licitatórios, com maior dispêndio de tempo e recursos.

Diante disso, a solução que melhor atende à necessidade do Município é a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, permitindo o fornecimento e a execução dos serviços conforme a demanda efetiva da Administração.

A solução proporciona maior flexibilidade para atendimento das necessidades, possibilita contratações parceladas, reduz a necessidade de realização de novos processos para cada intervenção e permite melhor planejamento das ações de manutenção e melhoria da infraestrutura pública, observados os quantitativos registrados e a disponibilidade orçamentária.

Assim, considerando as características do objeto, a natureza variável das demandas e a necessidade de atendimento de diferentes locais do Município, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a alternativa mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa para a Administração Pública.

4.Descrição, quantidade, preço:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida
1	Meio-fio ou guia de concreto, pré-moldado, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MÍNIMA DE 25 MPa ATENDENDO A NBR 9781. - MEIO FIO VIBROPRENSADO - medidas 65X25X10CM (conforme Termo de referência)	12.000	Unidade
2	Bloquete/piso intertravado de concreto - modelo paver retangular/tijolinho 20 x 10 cm, E = 6 cm, resistência de 35 MPA (NBR9781), cor vermelho podotátil - (alerta/direcional), conforme termo de referência.	4.500	M²
3	Bloquete/piso intertravado de concreto - modelo paver retangular/tijolinho, 20 cm x 10 cm, E=6 cm, resistência de 35 MPA (NBR9781), cor natural, conforme termo de referência.	15.500	M²

4.1Descrever com base em que foi realizada a estimativa das quantidades:

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base no levantamento das necessidades previstas pelo Município de Schroeder/SC para manutenção, recuperação, adequação e melhoria de vias, calçadas, pátios e estacionamentos de prédios públicos municipais durante o período de vigência do Sistema de Registro de Preços.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Para a definição dos quantitativos, foram consideradas as demandas identificadas pelos setores municipais responsáveis pela manutenção e infraestrutura, bem como a previsão de intervenções em diferentes locais do Município, considerando o histórico de utilização e a necessidade de reposição e execução de meio-fio, paver natural e paver tátil.

Os quantitativos foram estimados de forma a possibilitar o atendimento das demandas previstas ao longo de 12 (doze) meses, sem representar obrigação de aquisição integral pela Administração, uma vez que as contratações ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada e a disponibilidade orçamentária.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permite, portanto, maior flexibilidade na utilização dos quantitativos estimados, evitando a formação de estoques desnecessários e possibilitando que os materiais e serviços sejam solicitados conforme as demandas reais do Município.

4.2 Descrever com base em que foi feita a estimativa dos valores:

O valor estimado é de **R\$ 1.352.460,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais).**

Foram considerados preços coletados por pesquisa direta com fornecedores e consulta a ata de registro de preços.

5. Requisitos da contratação:

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) A empresa contratada deverá ser especializada no fornecimento de peças de concreto, incluindo meio-fio e paver, compatíveis com as especificações, dimensões, modelos e características técnicas estabelecidas pelo Município;
- b) Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, sem defeitos, trincas, quebras, deformações ou quaisquer outras características que comprometam sua utilização, devendo atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis;
- c) Os produtos deverão possuir resistência, durabilidade e características técnicas compatíveis com sua finalidade, especialmente quanto ao tráfego, utilização em calçadas, vias, pátios e estacionamentos de prédios públicos;
- d) Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as quantidades e especificações constantes nas ordens de fornecimento, emitidas pelo Município, conforme a necessidade da Administração;
- e) A contratada deverá realizar o transporte, carga, descarga e entrega dos materiais nos locais indicados pelo Município, observadas as condições e os prazos estabelecidos no Termo de Referência;
- f) Os materiais deverão ser entregues em condições adequadas de armazenamento e transporte, de modo a evitar perdas, danos, quebras ou deterioração durante o deslocamento;
- g) A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus adicional para o Município, os materiais que forem entregues em desacordo com as especificações, apresentarem defeitos ou forem considerados inadequados para utilização;
- h) A contratada deverá manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

i) O fornecimento será realizado sob demanda, conforme a necessidade do Município, não havendo obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados;

j) Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, mediante solicitação formal do Município, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

k) A contratada deverá observar integralmente as normas de segurança, ambientais, trabalhistas e de transporte aplicáveis à execução do fornecimento;

l) Não será admitida a entrega de materiais em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas, ficando a contratada sujeita às medidas administrativas e sanções previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

A contratação deverá observar os princípios da eficiência, economicidade, padronização, qualidade e interesse público, buscando assegurar o fornecimento contínuo de materiais necessários à execução e manutenção de vias, calçadas, pátios e estacionamentos de prédios públicos do Município de Schroeder/SC.

A referida licitação deverá ser de ATA DE REGISTRO DE PREÇO, POR ITENS, para que seja contratada uma empresa para mão de obra e demais itens dos demais fornecedores para conclusão da mesma.

Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Prefeitura Municipal de Schroeder e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo material, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos serviços, bem como encargos, taxas e outras despesas.

Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no ato convocatório.

Manter, os seus empregados uniformizados e identificados por crachá, quando em trabalho, utilizando os equipamentos de segurança necessários à realização dos serviços, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que for considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Schroeder;

Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Schroeder;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender de imediato todas as reclamações a respeito da qualidade das obras e serviços executados;

Permitir o livre acesso da FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de Schroeder ao local dos serviços, acatando ordens, sugestões e determinações adotadas.

Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

direta ou indiretamente com os serviços, inclusive no tocante aos seus empregados e prepostos.

Providenciar a remoção contínua de entulho e detritos acumulados no local da obra, bem como o transporte para local apropriado e autorizado pelo poder público;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação, sem autorização expressa da administração.

Devolver à fiscalização da CONTRATANTE todo o material e/ou equipamento em condições de uso, retirados do local dos serviços e não reutilizado.

Qualquer alteração nos serviços ou materiais que sejam executados sem prévia consulta à Prefeitura Municipal de Schroeder, não serão consideradas para efeitos de medição.

Todas as despesas decorrentes do fornecimento e instalação de novos componentes ou acessórios, inclusive o transporte para o local quando necessário, correm por conta do fornecedor. Portanto, trata-se de garantia legal e de ordem pública, que durante cinco anos o construtor fica obrigado a assegurar a solidez e segurança da construção, respondendo por todos os prejuízos, vícios ou defeitos que se manifestem nesse período, podendo, ainda, ser responsabilizado por qualquer dano causado a terceiro.

A entrega deverá ser parcelada, de acordo com a solicitação do requerente, em até 02 dias úteis após o envio da Ordem de Compra/ Autorização de Fornecimento.

O local da entrega será definido no momento da solicitação e indicado pelo setor solicitante. Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos.

Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição que não estiverem de acordo com a descrição do objeto ou especificações descritas no Edital.

6. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A contratação será parcelada por itens, considerando a natureza e as características distintas dos materiais que compõem o objeto, quais sejam: meio-fio de concreto, paver natural e paver tátil.

O parcelamento por itens mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, pois permite que empresas que possuam capacidade para fornecer determinados materiais possam participar da licitação, ampliando a competitividade e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

A divisão do objeto não prejudica a execução, uma vez que os materiais possuem características, especificações e aplicações próprias, podendo ser fornecidos de forma independente, conforme as necessidades do Município.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá, ainda, que os itens sejam requisitados de forma parcelada e conforme a demanda efetiva, durante o período de 12 (doze) meses, evitando aquisições antecipadas e estoques desnecessários.

Ressalta-se que o parcelamento será realizado **por item**, e não de forma a fragmentar artificialmente o objeto, mantendo-se a unidade e a coerência de cada item licitado.

Dessa forma, o parcelamento mostra-se adequado aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e busca da proposta mais vantajosa, sem prejuízo da qualidade e do atendimento das necessidades da Administração.

7. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A aquisição pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) é um procedimento administrativo adotado pela Administração Pública para a contratação futura e eventual de bens e serviços por preços previamente registrados, mediante licitação pública. Este sistema possibilita maior flexibilidade, agilidade e economicidade na aquisição, além de facilitar a gestão dos recursos públicos.

Justificativas para adoção do SRP no presente processo:

- **Atendimento às demandas contínuas e variadas:** A necessidade do Município de Schroeder em adquirir materiais como meio-fio, paver natural, paver tátil e pó de brita, bem como contratar mão de obra especializada para assentamento, configura demandas recorrentes para obras de infraestrutura urbana.
- **Flexibilidade na contratação:** O SRP permite a realização de compras ou contratações de acordo com a demanda real do município, evitando estoques excessivos e desperdícios.
- **Redução de custos:** A centralização dos preços registrados possibilita negociações mais vantajosas, com preços competitivos e condições comerciais aprimoradas.
- **Agilidade na execução dos serviços:** Com os preços previamente estabelecidos, as solicitações podem ser feitas rapidamente, garantindo o atendimento tempestivo às necessidades da Secretaria Municipal.
- **Melhor planejamento e controle:** O SRP facilita o acompanhamento das aquisições e dos contratos, assegurando transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Funcionamento do SRP:

1. **Realização de licitação:** A Administração realiza uma licitação para registro dos preços de materiais e serviços.
2. **Registro dos preços:** Os fornecedores vencedores têm seus preços registrados para fornecimento futuro durante a vigência da ata.
3. **Solicitação conforme necessidade:** Durante o período de validade do sistema, a Administração pode solicitar os materiais e serviços conforme a demanda, sem necessidade de nova licitação.
4. **Validade e prorrogação:** A ata de registro de preços tem prazo definido (geralmente até 12 meses), podendo ser prorrogada conforme legislação vigente.

8. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Previamente à celebração do contrato ou emissão do instrumento correspondente, a Administração deverá adotar as providências necessárias para assegurar a adequada execução e fiscalização do objeto, incluindo:

- designação formal de **gestor e fiscal do contrato**, nos termos da legislação aplicável;
- disponibilização aos responsáveis pela gestão e fiscalização de cópia do edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços, contrato e demais documentos que integram a contratação;
- realização de reunião ou orientação inicial com os servidores designados, visando esclarecer suas atribuições, responsabilidades, procedimentos de fiscalização, medição, recebimento e acompanhamento da execução;
- verificação dos locais que poderão receber as intervenções, identificando previamente as condições existentes e as necessidades de execução;
- definição dos procedimentos para emissão das ordens de fornecimento/serviço, acompanhamento das etapas, conferência dos quantitativos e recebimento dos materiais e serviços;
- orientação dos fiscais quanto à verificação da qualidade e conformidade dos materiais, especialmente meio-fio, paver natural e paver tátil, de acordo com as especificações estabelecidas no processo licitatório e as normas técnicas aplicáveis;
- estabelecimento de rotina para registro das ocorrências, não conformidades, medições, notificações e demais fatos relacionados à execução contratual.

Quanto à capacitação dos servidores, não se identifica a necessidade de contratação de capacitação específica previamente à celebração do contrato, considerando que a fiscalização será realizada por servidores com atribuições compatíveis com o objeto.

Entretanto, os responsáveis deverão ser devidamente orientados quanto às obrigações previstas no edital, contrato e demais documentos da contratação, bem como quanto às normas aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

A Administração deverá assegurar que os responsáveis designados disponham de condições adequadas para o exercício da fiscalização, mantendo os registros necessários para comprovação do acompanhamento da execução e para subsidiar o recebimento e o pagamento dos serviços efetivamente realizados.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não foram identificadas, para a presente contratação, contratações correlatas ou interdependentes que sejam indispensáveis à execução do objeto.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento e execução de meio-fio, paver natural e paver tátil poderá ser realizada de forma autônoma, conforme as demandas identificadas pelo Município, não dependendo da formalização de outro contrato específico para que os resultados pretendidos sejam alcançados.

Eventuais serviços complementares necessários em determinados locais, tais como preparação ou regularização do terreno, adequação de drenagem ou outros serviços de infraestrutura, quando necessários, serão avaliados individualmente pela Administração e,



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

caso não estejam contemplados no objeto desta contratação, serão executados por meios próprios ou mediante contratação específica, observada a legislação aplicável.

Dessa forma, não há, neste momento, contratação correlata ou interdependente que condicione ou impeça a execução do objeto pretendido.

10.Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

A execução dos serviços de fornecimento e instalação de meio-fio, paver natural e paver tátil poderá ocasionar impactos ambientais de baixa magnitude, principalmente relacionados à geração de resíduos da construção civil, movimentação e transporte de materiais, emissão de poeira e ruídos, consumo de água e energia e eventual descarte inadequado de materiais.

Como medidas mitigadoras, a contratada deverá:

- realizar o gerenciamento adequado dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, evitando seu lançamento em vias públicas, terrenos, áreas verdes, cursos d'água ou demais locais inadequados;
- promover a separação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, observando a legislação ambiental e as normas aplicáveis;
- reutilizar, sempre que tecnicamente possível, materiais provenientes da execução, reduzindo a geração de resíduos e o consumo de novos recursos;
- destinar materiais não reutilizáveis a locais devidamente licenciados ou autorizados, quando aplicável;
- adotar medidas para minimizar a emissão de poeira durante os serviços e o transporte de materiais;
- utilizar água e energia de forma racional, evitando desperdícios;
- manter os equipamentos e veículos utilizados na execução em condições adequadas de funcionamento, contribuindo para a redução do consumo de combustível e das emissões atmosféricas;
- adotar medidas para reduzir ruídos e transtornos decorrentes da execução, especialmente em áreas próximas a prédios públicos e locais de circulação de pessoas;
- manter os locais de execução organizados e realizar a limpeza ao término de cada serviço, com a retirada dos resíduos e materiais excedentes;
- evitar o descarte de restos de concreto, argamassa ou outros materiais em sistemas de drenagem, bocas de lobo, cursos d'água ou áreas públicas.

Quanto aos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, o objeto não envolve equipamentos de consumo permanente de energia elétrica, devendo a contratada, durante a execução, adotar práticas de uso racional de água, energia e combustíveis.

Em relação à logística reversa, considerando a natureza do objeto, não se identifica, em princípio, a necessidade de sistema específico de logística reversa para os materiais principais, por se tratarem predominantemente de produtos de concreto e materiais utilizados diretamente na execução de pavimentação. Eventuais embalagens, resíduos ou materiais passíveis de reciclagem deverão ser segregados e destinados adequadamente, conforme sua natureza e a legislação ambiental vigente.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

A contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis e responder pelos impactos e danos ambientais decorrentes de sua atuação, adotando as medidas necessárias para prevenir, minimizar e corrigir eventuais impactos causados durante a execução do objeto.

11. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Diante dos estudos realizados, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento e execução de meio-fio, paver natural e paver tátil mostra-se adequada e necessária para atender às demandas do Município de Schroeder/SC relacionadas à implantação, manutenção, recuperação e adequação de vias, calçadas, pátios e estacionamentos de prédios públicos municipais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, apresenta-se como solução conveniente e eficiente, considerando que as demandas ocorrerão de forma parcelada, em diferentes locais e conforme a necessidade efetivamente identificada pela Administração. O modelo possibilita maior agilidade no atendimento, melhor planejamento das intervenções e racionalização dos recursos públicos.

A solução também permite a utilização de paver tátil nas áreas que necessitem de adequações de acessibilidade, contribuindo para a melhoria das condições de circulação, orientação e segurança dos usuários dos espaços públicos.

Considerando as alternativas avaliadas, os aspectos técnicos e econômicos, a possibilidade de parcelamento por itens, bem como a necessidade de atendimento contínuo das demandas de infraestrutura, entende-se que a contratação proposta apresenta viabilidade técnica, operacional e econômica, sendo compatível com o interesse público e com os resultados pretendidos pela Administração.

Assim, opina-se favoravelmente pela realização da contratação, mediante procedimento licitatório para registro de preços, observadas as especificações, quantitativos, condições de execução e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos que integrarão o processo.

12. Data e Assinatura de quem fez o Estudo Técnico Preliminar

Schroeder/SC, 02 de setembro de 2026.

IVANDRA DE
SOUZA:047563
29900

Assinado de forma digital
por IVANDRA DE
SOUZA:04756329900
Dados: 2026.09.02
13:06:37 -03'00'

Ivandra de Souza
Diretora de Infraestrutura Urbana – Matrícula nº 1040

Adriano Kath - Secretário ad hoc
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana